TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11329ª SESSÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se às quinze horas em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Encinas Manfré, convocado em razão da ausência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes, que participava, em Salvador/BA, do 17° Encontro Nacional do Poder Judiciário, Desembargador Cotrim Guimarães, Juíza Danyelle Galvão, convocada, Juiz Marcio Kayatt, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0600003-68.2023.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADO: TARCISIO GOMES DE FREITAS

REPRESENTADO: FELICIO RAMUTH

DECISÃO: JULGARAM IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE APLICAÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600007-90.2023.6.26.0005

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

RECORRENTE: ANA RAFAELLA ALIPERTI DE MORAES

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600092-86.2020.6.26.0068

PROCEDÊNCIA: CANAS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - MUNICÍPIO DE CANAS

RECORRENTE: SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN

RECORRENTE: RINALDO BENEDITO THIMOTEO ZANIN

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DO MUNICÍPIO DE CANAS/SP E, CONSEQUENTEMENTE, AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO RECEBIMENTO DE COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO E DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA - FEFC. V.U.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600253-04.2023.6.26.0000

(SEGREDO DE JUSTIÇA)

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

IMPETRANTE: (SIGILOSO)

IMPETRANTE: (SIGILOSO)

IMPETRANTE: (SIGILOSO)

PACIENTE: (SIGILOSO)

IMPETRADO: (SIGILOSO)

DECISÃO: CONCEDERAM A ORDEM PARA DECLARAR A NULIDADE DA AÇÃO PENAL, A PARTIR DA RATIFICAÇÃO DA DENÚNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, COM DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE VISTA AO PARQUET PARA, QUERENDO, ADEQUAR A CAPITULAÇÃO LEGAL AOS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA INICIALMENTE OFERECIDA. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600453-14.2020.6.26.0324

PROCEDÊNCIA: TABOÃO DA SERRA - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA DANYELLE GALVÃO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANÇA TABOÃO

RECORRENTE: JOSE APARECIDO ALVES

RECORRIDO: HELIO MARTINS TRISTAO

RECORRIDO: JOSE APRIGIO DA SILVA

RECORRIDO: JOSE VICENTE BUSCARINI

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600554-98.2020.6.26.0276

PROCEDÊNCIA: OSASCO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

RECORRENTE: PEDRO CANTAGESSI VITORIANO

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO APENAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE ATINENTE ÀS DOAÇÕES ESTIMADAS EM FAVOR DO RECORRENTE, MANTIDA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600715-83.2020.6.26.0058

PROCEDÊNCIA: ITATIBA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: EDSON RICARDO GAMBELONI

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A IRREGULARIDADE APONTADA NO ITEM 2 E REDUZIR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO ERÁRIO PARA O VALOR DE R$ 1.533,81. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600718-12.2020.6.26.0293

PROCEDÊNCIA: CRAVINHOS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MARIO DE PAULA BARBARA

RECORRENTE: BRUNO LANCE DE MORAES

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 1 DO PARECER TÉCNICO, MANTIDA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0606344-47.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ADRIANO DE BARROS CARUSO DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: ADRIANO DE BARROS CARUSO

DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 14/12/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA**, **PRESIDENTE**, em 17/01/2024, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5059469** e o código CRC **A3EEE3EB**.